



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ : 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2021

Presidente: JOSYMAR CARVALHAIS REIS

Secretário: MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO

Membro: GILMAR SILVA MOURAO

Comissão nomeada pela Portaria nº 23/2021

Processo 34/2021 - Processo Dispensa 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19.

Autuação: Terça-feira 30 Março 2021

Responsáveis

Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade	VALTER ANTONIO COSTA
Cotação de preços	PATRICIA HELEN DE CASTRO
Informação de existência de recursos orçamentários	MONICA DAVI COELHO COSTA
Ratificação	VALTER ANTONIO COSTA
Publicação em órgão oficial	MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO
Parecer Jurídico	RONAN DE OLIVEIRA RIBAS
Ordenador de Despesa	VALTER ANTONIO COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CEP: 39140-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas



Solicitação/FAZ

Alvorada de Minas, 15 de março de 2021.

Prezados,

Devido ao cenário nacional que vivemos hoje, com o aumento dos casos de Covid-19, com o agravamento destes levando a um maior número de internações hospitalares, pelo fato do município não possuir grande estoque de oxigênio, nem a posse dos cilindros, conhecendo a dificuldade que os serviços de saúde estão tendo em adquirir este cilindros e, ainda, em atendimento ao ofício nº 41/2021, de 05 de março de 2021, da administração da Casa de Caridade Santa Tereza (em anexo), hospital de nossa referência, solicitando que o município se organize para receber pacientes de alta com maior segurança e agilidade, vimos através deste solicitar a compra de urgência de 02 concentradores de oxigênio para manutenção de pacientes nas unidades de saúde e, principalmente, em domicílios.

Os concentradores de oxigênio dará ao município maior autonomia na oferta de oxigênio a usuários que necessitam ou necessitarão de seu uso de forma constante.

Solicitamos ainda que tal processo corra de forma célere, frente ao cenário relatado anteriormente e que se faça usos de verbas destinadas ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19.

Sendo o que apresentamos para o momento, manifestamos nossos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

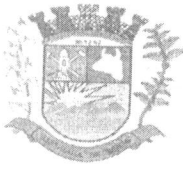
Alisson José Ribas

Secretário Municipal de Saúde

À Comissão de Licitação

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a especificação de condições para procedimento que vise a **AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVÍRUS, E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE QUE NECESSITE DE SUPORTE RESPIRATÓRIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a aquisição de concentradores de oxigênio, para complementar as ações de combate e controle ao coronavírus, em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020, bem como o decreto municipal nº 021/2020, levando em consideração a situação de emergência no mundo todo, com intuito de dar assistência aos pacientes que necessitem de suporte respiratório, com o uso do oxigênio, no momento do primeiro atendimento e ou no tratamento do agravo nas unidades de saúde ou domiciliar.

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE
	Concentrador de oxigênio	-	02

3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal e cumprir o disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

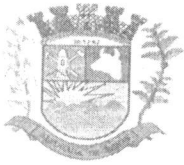
4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta contratação será a Secretaria Municipal Saúde, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

4.2. A Secretaria Municipal de Saúde (órgão requisitante) reserva-se o direito de não permitir a aquisição do objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e solicitar uma nova contratação.

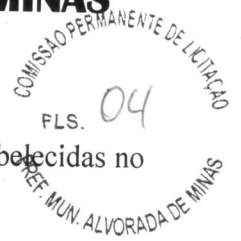
5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto deste certame será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2. O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.

5.3. O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

6 – PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e a emissão da nota fiscal.

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 – DA VIGÊNCIA

7.1. Até 30 de março de 2021.

8 – DO FORO

Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Serro, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alvorada de Minas, 15 de março de 2021.


Alisson Jose Ribas
Secretaria Municipal de Saúde



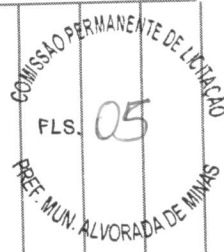
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 566 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR PREVENÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç. Realizados	Menor Valor	Vir Médio Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	43006	2,0000	Unidade	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO DE 5L/MIN E NEBULIZADOR INTEGRADO. PROJETADO PARA AMBIENTE DOMICILIAR E HOSPITALAR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: - VISOR COM TEMPORIZADOR - NEBULIZADOR INTEGRADO - DESIGN MODERNO E SIMPLIFICADO - CONTROLE REMOTO - DESIGN MODERNO E SIMPLIFICADO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM VISOR E TEMPORIZADO, POSSÍVEL ADMINISTRAR A DURAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA NO PRÓPRIO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. O VISOR REGISTRA O TEMPO DE USO, E POSSIBILITA CRONOMETRAR AS SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA DE ATÉ DUAS HORAS. QUANDO TERMINA A SESSÃO NO TEMPORIZADOR, O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO É DESLIGADO AUTOMATICAMENTE. O QUE TRAZ PRATICIDADE PARA O USUÁRIO E O ADMINISTRADOR, QUE NÃO PRECISAM FICAR MONITORANDO OU AGUARDANDO A FINALIZAÇÃO DA TERAPIA. NEBULIZADOR INTEGRADO O NEBULIZADOR INTEGRADO PERMITE FAZER A ADMINISTRAÇÃO DAS DOSAGENS SEM INTERROMPER A OXIGENOTERAPIA COM CONCENTRADOR. 110 OU BIVOLT	5	6395,0000	9479,0000	18958,00
Total								18958,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Contato
JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA	R MACAU DE CIMA, CENTRO, DIAMANTINA	11.104.177/0001-54		
LH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R COMENDADOR JOSE GARCIA, CENTRO, POUSO ALEGRE	04.495.606/0001-04	(35) 99234-0016	
PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA	AV RAULINO COTTA PACHECO, OSVALDO REZENDE, UBERLANDIA	26.298.204/0001-44	(31) 99262-497	
MARIA DA PENHA C GONCALVES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AV PASTEUR, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE	22.910.610/0001-65	(31) 30871-336	
DORMED HOSPITALAR EIRELI	AV AMINTAS JACQUES DE MORAES, COQUEIROS, BELO HORIZONTE	01.505.499/0001-51	(31) 30743-808	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO





ENC: PROPOSTA COMERCIAL DORMED 192296

1 mensagem

Lorrane Maia - Vendas 1 <vendas1@dormed.com.br>
Responder a: vendas1@dormed.com.br
Para: licitacaoalvoradademinas@gmail.com

30 de março de 2021 15:39

Patricia, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Não deixe de negociar conosco! Temos o maior interesse em fechar este pedido.

Qualquer dúvida, estou à sua disposição.

Atenciosamente,

Lorrane Maia
Vendas

(31) 3074 - 3808
vendas1@dormed.com.br

DORMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 01.505.499-0001-51 | E.J: 062.199.468.0092
Av. Amintas Jacques de Moraes, 800
Coqueiros - BH / MG - Cep: 30.881-202

(31) 3074-3808
/equipedormed
@dormedhospitalar

DormedHospitalar
Dormed Hospitalar
@dormed_hospitalar



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 08

CNPJ: 01.505.499/0001-51
IE: 0621994280092
AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MORAES, 800, COQUEIROS
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30681-203
Fone: 31 34749151
E-mail: vendas@dormed.com.br

PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 192296/2021

Data: 30/03/2021

Cliente MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS
CNPJ 18.303.164/0001-53
Contato
E-mail licitacaoalvoradademinas@gmail.com
Endereço AV JOSE MADUREIRA HORTA,190
Cidade ALVORADA DE MINAS
CEP 39140000
IE
Telefone 3862-1121
Bairro CENTRO
UF MG

Prezado Cliente,

Agradecemos o interesse em adquirir produtos em nossa empresa. Abaixo apresentamos a Proposta Comercial conforme solicitado.

Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
01	CSA112	CONCENTRADOR DE OXIGENIO 127V 8F-5AW 5L GASLIVE	3,00	6.395,0000	19.185,00

Descrição do Produto

O concentrador de oxigênio é direcionado para o uso individual doméstico. Trata-se de um dispositivo operado eletronicamente que separa o oxigênio do ar do ambiente. Ele fornece alta concentração de oxigênio diretamente a você, por meio de uma cânula nasal. Estudos clínicos têm documentado que concentradores de oxigênio são terapeuticamente equivalentes a outros tipos de sistema de entrega de oxigênio.

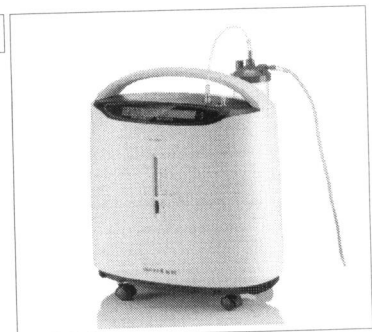
O princípio de funcionamento do Concentrador de Oxigênio 8F é usar ar como matéria-prima e peneira molecular como absorvente, para separar Oxigênio e Nitrogênio sob pressão, para obter e liberar oxigênio medicinal de alta pureza. Concentrador de Oxigênio 8F é composto de classificadas como desempenho essencial, nem possui componentes classificados como de alta integridade.

Informações:

- Gabinete completamente de plástico, seguro e confiável.
- Função de acúmulo de tempo que mostra o total de horas de funcionamento por meio de uma tela de exibição.
- Função de desligamento por cronômetro, usada conforme conveniência.
- Válvula de alívio de pressão do compressor que ajuda o dispositivo a ser mais seguro.
- Função de alarme de interrupção de energia.
- Função de alarme de falha do dispositivo (incluindo falha do ciclo/pressão, falha do compressor, baixa concentração de oxigênio, obstrução).
- Compressor com função de proteção a superaquecimento, para aumentar a segurança do compressor e do concentrador.
- Função nebulizadora nos modelos 8F-5AW; sem função nebulizadora no 8F-5A.

Especificações Técnicas:

- Variação máxima de fluxo recomendada: 5L/min;
- Alcance do fluxo: 0~5L/min;
- Alteração no fluxo máximo recomendado, quando a contrapressão de 7kPa é aplicada: 0.5L/min;
- Concentração de Oxigênio: 95.5%~87%;
- Pressão de saída: 40~70kPa;
- Mecanismo de alívio de pressão operacional a: 250kPa±25kPa (36.25psi±3.63psi);
- Nível do som: Média (lado frontal): 48dB(A), unidade toda: 52dB(A);
(Ruído identificado durante o processo de fabricação, conforme ISO 8359);
- Taxa máxima de nebulização: ?0.15mL/min;





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 09
CNPJ: 01.505.499/0001-51
IE: 0621994280092
AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MORAES, 800, COQUEIROS
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30881202
Fone: 31 34749111
E-mail: vendas@dormed.com.br

PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 192296/2021

- Fornecimento de energia: AC127V±10% - 60Hz±2%;
- Energia de entrada: 400VA;
- Peso líquido: 15.5kg;
- Dimensão: L39cmXC24.5cmxA50cm;
- Altitude: Até 1828m (6000pés) acima do nível do mar, sem degradação dos níveis de concentração. De 1828m (6000) a 4000m (13129), abaixo de 90% de eficiência;
- Tempo mínimo de operação: 30 minutos;
- Classificação elétrica: equipamento classe II, tipo BF;
- Sistema de operação: contínuo;
- Grau de proteção: Ip21;
- Condição normal de operação: Variação na temperatura: 10°C~40°C / Umidade relativa: 30%~75% / Pressão Atmosférica: 860 hPa ~ 1060 hPa (12.47psi~15.37psi);
- Temperatura de saída do oxigênio: ?46°C;
- O comprimento da cânula NÃO deve ser maior que 15.2m (50pés) e sem estar torcida;
- Condição de transporte e armazenamento: Faixa de temperatura: -20°C~60°C / Umidade Relativa: 10% ~ 93% sem condensação / Pressão atmosférica: 700hPa~1060hPa (10.15psi~15.37psi).

Entrega em até 30 Dias
(* Prazo sujeito a alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade)

Total Bruto dos Produtos :	R\$	19.185,00
Desconto (-) :	R\$	0,00
Total Líquido dos Produtos :	R\$	19.185,00
Frete :	R\$	0,00
Outras Despesas :	R\$	0,00
Total Geral da Proposta :	R\$	19.185,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O total geral da proposta deverá ser pago, A VISTA conforme estipulado abaixo:

Parcela	Data	Valor
01	30/03/2021	19.185,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta:	30/03/2021
Frete:	Por Conta Cliente
Assistência Técnica:	Prestada diretamente pelo Fabricante.
Garantia:	12 meses para equipamentos 3 meses para acessórios, contra defeitos de fabricação.
Instalação / Treinamento:	Não incluso

OBSERVAÇÃO:

Condição de pagamento e entrega mediante análise de estoque e crédito para faturamento.
Condições válidas para a Proposta Comercial em questão, toda e qualquer mudança deve ser informada para revisão da proposta.
A mercadoria deve ser aberta e conferida no Ato da Entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores ao recebimento, após a assinatura da minuta de entrega e/ou canhoto da Nota Fiscal.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	BANCO ITAU	BANCO ITAU
Nº Banco:	341	341
Agência:	1382	1382
Conta Corrente:	11454-2	11454-2
Favorecido:	DORMED HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ Favorecido:	01.505.499/0001-51	

DADOS PARA FATURAMENTO:

Cliente:	MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS		
CNPJ:	18.303.164/0001-53	IE:	
Telefone:	3862-1121	E-mail:	licitacaoalvoradademinas@gmial.com
Endereço:	AV JOSE MADUREIRA HORTA,190		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	ALVORADA DE MINAS
UF:	MG	CEP:	39140000

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DEVIDO A ALTA DEMANDA ATUAL, ANTES DE FECHAR O PEDIDO, GENTILEZA VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE, SUJEITO A LISTA DE ESPERA

Na expectativa de sua aprovação, nos colocamos + disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Att.
LORRANE

(31) 3474-9151



COTAÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
MARIA DA PENHA C. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – ME
CNPJ: 22.910.610/0001-65

PREFEITURA ALVORADA DE MINAS

Data: 25 DE MARÇO DE 2021
Validade: 15 dias

Descrição	Periodicidade	Valor	Quantidade	Total
Concentrador	VENDA	R\$ 7800,00	01	R\$ 7800,00

Prazo para entrega: imed

Vanessa Piazza
Assistente Comercial

22.910.610/0001-65
HOME & HOSP
MARIA DA PENHA C. GONÇALVES
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES ME
AV. PASTEUR, Nº 94
SANTA EFIGÊNIA - CEP 30.150-280
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

LH MED

SOLUÇÕES EM SAÚDE



- Solicitação de Cotação -

Distúrbios Respiratórios do Sono e Terapia Respiratória

Solicitante: PREFEITURA ALVORADA DE MINAS

Descrição	Especificações	Cotação
Concentrador Estacionário com nebulizador integrado	OXIGEN	R\$ 9200,00

DESCRIÇÃO:

Concentrador de oxigênio da marca Yuwell, com capacidade de concentração de 5l/min e ocubo. Projetoado para ambiente domiciliar e hospitalar, o seu design moderno oferece sofisticação e alta performance.

Este concentrador produz oxigênio a partir do ar ambiente retirando os outros gases e entregando oxigênio puro. Além do design, este modelo opera com baixo consumo de energia, configurando-se como a opção mais prática e econômica para pessoas que necessitam de terapia com até 5 litros por minutos de oxigênio.

Principais características do concentrador de oxigênio: - Visor com temporizador - Nebulizador integrado - Moderno e simplificado - Controle remoto.

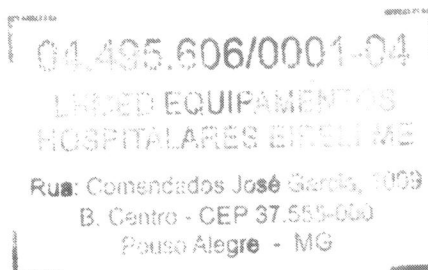
Agora é possível administrar a duração da oxigenoterapia no próprio concentrador de oxigênio. O tempo de uso, e possibilita cronometrar as sessões de oxigenoterapia de até duas horas. Quando termina o temporizador, o concentrador de oxigênio é desligado automaticamente. O que traz praticidade para quem administra e quem não precisam ficar monitorando ou aguardando a finalização da terapia.

Prazo para entrega:
imediato

Validade orçamento:
20 dias

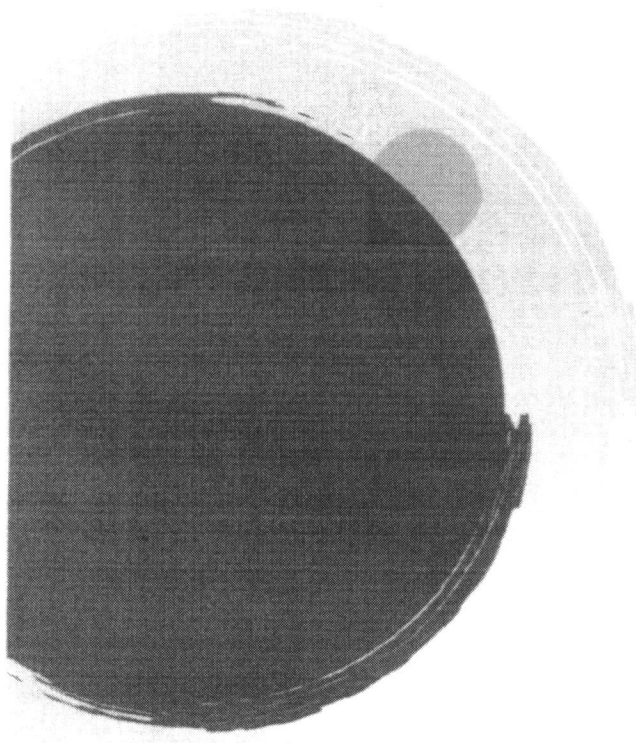
Filipe T.S. Horta
FILIPE HORTA

Gerente Comercial



Pouso Alegre, 25 de março de 2021

Rua Comendador José Garcia, 1009 – Centro – Pouso Alegre / MG
Tel. (35) 3025-0136 – (35) 99234-0016 – CNPJ: 04.495.606/0001-04



LHMAX

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSP LTDA

Data : 25/03/21

PEDIDO: 202006057

Pessoa Física

Validade: 15 dias

Prezado Sr. **PREFEITURA ALVORADA DE MINAS**

Conforme solicitação, segue cotação solicitada.

CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO..... R\$ 11.000,00



Rua Carlos Martins, 1300 / 205
Vitória / ES / 29.090-060



(27) 3026.5844
(31) 99126.2497



atendimento@hosp-hosp.com.br

Agradecemos seu pedido de cotação e desde já nos mantemos disposição.

28.298.204/0001.44
Pulmonar Com. de
Blomédicos LTDA-ME
R. Fausto Cotta Pacheco, 445
B. Osvaldo Rezende - CEP 38400-370
Uberlândia - MG

Atencios
Gutemb



JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA - ME

RUA MACAU DE CIMA, 193-A - CENTRO - DIAMANTINA MG

TEL.: (38) 3531-2604 - WHATSAPP: (38) 9 9900-2604

CNPJ: 11.104.177/0001-54 INSC. ESTADUAL: 001.376672.00-15

cirurgicadiamante@yahoo.com.br

Orçamento: 00001874



DIAMANTINA, 25 de Março de 2021.

Cliente: PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

Telefone: -

Contato: EMAIL PRINCIPAL

Endereço:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALVORADA DE MINAS

Estado: MG

Cep: 39.140-000

CNPJ: 18.303.164/0001-53

Insc. Estadual:

Local de Entrega: AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA,

Bairro: CENTRO

Cidade: ALVORADA DE MINAS

Estado: MG

Cep: 39.140-000

Conforme solicitado segue abaixo planilha de preços e condições gerais de fornecimento.

m	Código	Descrição	UN	Qtd.	Pr. Unit.	Total
1	000840	CONCENTRADOR OXIGENIO 5L 110 VOLT	UND	3,00	13.000,00	39.000,00
					Sub-Total:	39.000,00
					Desconto:	0,00
					Total:	39.000,00

Condição de Pagamento: A VISTA

Validade da Proposta: 1 dia

Prazo de Entrega: 31/05/2021

Condição de Entrega:

A disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA

Fone: (33) 3721-1244

mail:

Observação: Pagamento a vista antecipado devido o fornecedor estar fazendo as mesmas condições de aquisição



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600094290

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900400398

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

16 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

RESERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7391236 em 17/07/2019 da Empresa DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP, Nire 31600094290 e protocolo 192976443 - 12/07/2019. Autenticação: B9874DA9B4DA60335EE44A144957242725E5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/297.644-3 e o código de segurança vqC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/297.644-3	MGP1900400398	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
414.998.916-87	UILSON ALBINO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

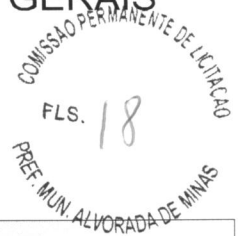




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/297.644-3	MGP1900400398	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
414.998.916-87	UILSON ALBINO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

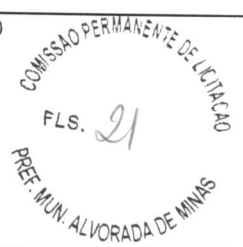
Certifico registro sob o nº 7391236 em 17/07/2019 da Empresa DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP, Nire 31600094290 e protocolo 192976443 - 12/07/2019. Autenticação: B9874DA9B4DA60335EE44A144957242725E5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/297.644-3 e o código de segurança vqC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



LIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600094290

2305

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000118362

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

º DE CÓDIGO CÓDIGO DO
IAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

º DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

10 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

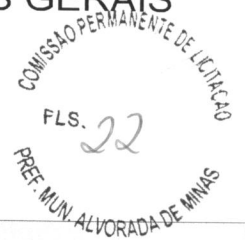
Certifico registro sob o nº 7710066 em 10/02/2020 da Empresa DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP, Nire 31600094290 e protocolo 200666185 - 10/02/2020. Autenticação: 3A6FB7EEAAE35CF058FD9D4A59F8B975523B887A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/066.618-5 e o código de segurança vXy9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

_____/_____/_____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/066.618-5	MGE2000118362	10/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
414.998.916-87	UILSON ALBINO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



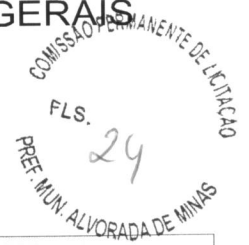
(assinatura)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/066.618-5	MGE2000118362	10/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
414.998.916-87	UILSON ALBINO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



(assinatura)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/066.618-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7710066 em 10/02/2020 da empresa 3160009429-0 DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190273873-4	01.505.499/0002-32	AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MORAES 800 SALA 01 - BAIRRO COQUEIROS CEP 30881-202 - BELO HORIZONTE/MG

10 de fev de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7710066 em 10/02/2020 da Empresa DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP, Nire 31600094290 e protocolo 200666185 - 10/02/2020. Autenticação: 3A6FB7EEAAE35CF058FD9D4A59F8B975523B887A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/066.618-5 e o código de segurança vXY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(10) 200666185



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP, de NIRE 3160009429-0 e protocolado sob o número 20/066.618-5 em 10/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7710066, em 10/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
414.998.916-87	UILSON ALBINO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
414.998.916-87	UILSON ALBINO DE SOUZA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
878.735.086-68	ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7710066 em 10/02/2020 da Empresa DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP, Nire 31600094290 e protocolo 200666185 - 10/02/2020. Autenticação: 3A6FB7EEAAE35CF058FD9D4A59F8B975523B887A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/066.618-5 e o código de segurança vXy9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 28
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.505.499/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DORMED HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV AMINTAS JACQUES DE MORAES	NÚMERO 800	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 30.881-202	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@DORMED.COM.BR	TELEFONE (31) 3474-9151/ (31) 3474-3654
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2020** às **08:25:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DORMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 01.505.499/0001-51


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:28 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **DFFA.4BA1.C0D7.76A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/03/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/06/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: DORMED HOSPITALAR EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062199428.00-92	CNPJ/CPF: 01.505.499/0001-51	
LOGRADOURO: AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MORAES		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: COQUEIROS	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
SITUAÇÃO: Ativo NÚMERO: 800 CEP: 30881202 UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000451797328		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORMED HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.505.499/0001-51
Certidão n°: 224345/2021
Expedição: 06/01/2021, às 08:50:55
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORMED HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.505.499/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.505.499/0001-51

Razão Social: DORMED HOSPITALAR EIRELI EPP

Endereço: AV AMINTAS JACQUES DE MORAES 800 / COQUEIROS / BELO HORIZONTE
/ MG / 30881-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021

Certificação Número: 2021031400590288335669

Informação obtida em 29/03/2021 08:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
33

Nº 2020002550 - PROCESSO: 134536 - VALIDADE: 21/12/2021

FLS.

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

DORMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 01505499000151

Estabelecido: AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES, Nº 800 - Bairro: COQUEIROS - CEP: 30881202

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

PRISCILA FERNANDA LISBOA RESENDE - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA, SOB Nº CRFA6-7866

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 21/12/2020

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019023602 Data Concessão: 18/07/2019 Data de Validade: 18/07/2024

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 01.505.499/0001-51 Inscr. Municipal: 0.130.424/001-8 Data de Registro: 17/07/2019

Razão Social: DORMED HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 388,00

Endereço

Logradouro: AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES

Nº: 800

Complemento:

Bairro: COQUEIROS

Município: Belo Horizonte

CEP: 30881-202

Índice Cadastral do IPTU: 731071 004 001X

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: NOROESTE - NO3

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: ARTERIAL

ADE: ADE DA BACIA DA PAMPULHA

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo III)	SERVIÇO	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
475710000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.



Atividade: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Trata-se de Área de Controle Especial do Uso do Solo, em função da vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas e superficiais (Art. 10 da Lei 9.037/05 alterada pela Lei 9.959/10)
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 6ª REGIÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

DORMED HOSPITALAR EIRELI

Nome da Pessoa Jurídica

8833/IJ 01.505.499/0001-51

Registro no CRFa. 6ª CNPJ

AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MORAES, 800 - COQUEIROS - BELO HORIZONTE - MG - 30881202

Endereço - Rua - Nº - Bairro - Cidade - Estado - Cep

Fonoaudiólogo(a) Responsável Técnico

Horário de Permanência do RT:

PRISCILA FERNANDA LISBOA RESENDE

SEGUNDA DE 13:00 AS 18:00

RT-Registro Nº

CRFa 6 - 7866

ULISSES ALBINO DE RESENDE SOUSA

Responsável Administrativo

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada, encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 6ª Região, nos Termos da Resolução CFFa nº 533 de 14/11/2018. Havendo modificação referente a Responsabilidade Técnica e/ou do Contrato Social, este Conselho deve ser comunicado.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA: SEGUNDA DE 13:00 AS 18:00

Belo Horizonte, 22 de Março de 2021

Número de Protocolo: 13878/NET



RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO

Presidente - CRFa 6-1361

CARLA APARECIDA DE VASCONCELOS

Diretora Secretária - CRFa 6-6464

No caso de haver campo(s) em branco p. ex. ("Fonoaudiólogo(a) Responsável Técnico", "Horário de Permanência do RT.") este Certificado não terá validade.

Válido até: 31/05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
36
FLS.
REF. MUN. ALVO

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DORMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 01.505.499/0001-51

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Março de 2021 às 08:25

BELO HORIZONTE, 29 de Março de 2021 às 08:25

Código de Autenticação: 2103-2908-2553-0709-0967

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EDGGGLMOKJ**

Documento/Certidão nº **15.066.323** Exercício: **2021**

Emissão em: **29/03/2021**

Requerimento em: **08:33:08**

Validade: **28/04/2021**

Nome: **DORMED HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: **01.505.499.0001.51**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Certifico que nesta data deu entrada nesta comissão Permanente de Licitações, a solicitação de folhas retro.

Alvorada de Minas/MG, 30 de março de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23 DE 04 JANEIRO DE 2021



NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8.666/1993 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear os senhores, **JOSYMAR CARVALHAIS REIS, MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO e GILMAR SILVA MOURAO**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art.2º- Fica igualmente nomeado o senhor **JOSE MARIO SILVA PEREIRA** para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art.3º: Os trabalhos da Comissão, serão presididos pelo Sr **JOSYMAR CARVALHAIS REIS** e secretariado pela senhora **MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO**, a qual terá como suplente o senhor **GILMAR SILVA MOURAO**.

Art.4º: As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 02 (dois) membros da comissão.

Art.5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

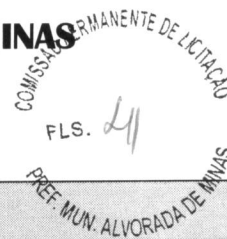
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/03/2021
Gilmar Mourao

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor contador;

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro para a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, conforme requisição anexa.

Atenciosamente;

Alvorada de Minas/MG, 30 de março de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



INFORMAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prezada Senhora,

licito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19.

Informo ainda que o de pagamento será realizado mediante a entrega da mercadoria.

Alvorada de Minas/MG, 30 de março de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ : 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO



DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo: 0034

Modalidade: Processo Dispensa

Nº. Modalidade: 0020

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1006	8.1.2.10.301.14.2147.33903000	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 18.958,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste órgão.

Alvorada de Minas, Terça-feira, 30 de Março de 2021


Serviço Contábil


Serviço Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Exmo. Senhor
Valter Antônio Costa
DD. Prefeito Municipal

ALVORADA DE MINAS – MG

Senhor Prefeito Municipal,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, ofício anexo, venho à presença de V. Exa. Solicitar que seja autorizada a abertura de Licitação na modalidade correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei 8666/93.

Na oportunidade, informamos que a estimativa de custo da despesa ora solicitada é da ordem de R\$12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais), conforme documento em anexo.

Alvorada de Minas/MG, 30 de março de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ : 18.303.164/0001-53
AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO



AUTORIZAÇÃO

VALTER ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19., desde que, obedecidas as formas legais.

Alvorada de Minas, Terça-feira, 30 de Março de 2021


VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0034

Nº. Modalidade: 0020

Modalidade: Processo Dispensa

Data Autuação: 30/03/2021

Alvorada de Minas, Terça-feira, 30 de Março de 2021


JOSYMAR CARVALHAIS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE
MINAS**



CNPJ : 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Alvorada de Minas, Terça-feira, 30 de Março de 2021

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



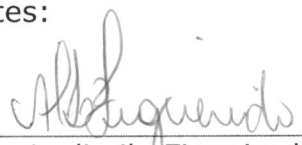
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, convoca os demais membros, para reunião a se realizar no dia 31 de março de 2021, as 08:00 horas em caráter de URGÊNCIA, para deliberação a respeito da melhor forma para a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19.

Alvorada de Minas/MG, 30 de março de 2021.


Josymar Carolhais Reis
PRESIDENTE CPL

Cientes:



Mayra Ludimila Figueiredo



Gilmar Silva Mourão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano em curso, as oito horas, em caráter de URGÊNCIA reuniu-se na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, localizada à Av. José Madureira Horta, n. 190 - centro - Alvorada de Minas - MG, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, formada pelos senhores Josymar Carvalhais Reis, Mayra Ludimila Figueiredo e Gilmar Silva Mourão, todos servidores deste Município, nomeados para esta comissão através da Portaria n.º 023 de 04/01/2021 para deliberar a respeito da melhor forma para realizar AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que estamos vivenciando um período de Pandemia Mundial pelo COVID-19 e um aumento expressivo nos casos em nosso Município e decretado onda Roxa no Estado. Considerando que a Secretaria supra citada, deve manter os serviços essenciais, esta Comissão, de acordo com o Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

Art. 24 - É dispensável a Licitação

" O art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 prescreve que será dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

DECIDE, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para realizar a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa DORMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 01.505.499/0001-51, com o valor de R\$12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais) qual está estritamente dentro dos preços de mercado praticados na região. Nada mais havendo a tratar, o presidente da CPL determinou o encerramento da sessão, solicitando o envio dos procedimentos até aqui realizados para parecer da Assessoria Jurídica, especialmente quanto à minuta de contrato a ser utilizada para entrega dos produtos, bem como encaminhamento, no prazo legal, para o Prefeito Municipal, para que o mesmo proceda ou não a ratificação do resultado, bem como a sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2021.

Josymar Carvalhais Reis

Presidente da CPL

Mayra Ludimila Figueiredo

Secretária

Gilmar Silva Mourão

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Senhor Assessor Jurídico

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. Sa, a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, bem como da minuta do Contrato Administrativo, anexo. Os procedimentos referem-se à AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, decidiu pela Dispensa de Licitação, para fazer a referida contratação.

Atenciosamente,

Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2021.



Josymar Carvalhais Reis
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º <<NCONTRATO>>/2021Processo Licitatório n.º 00/2021
Dispensa n.º 00/2021

Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Av. José Madureira Horta nº 190, centro, Alvorada de Minas, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001-53, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Sr. **VALTER ANTÔNIO COSTA**, Prefeito Municipal, e a empresa <<FORNECEDOR>> com sede em <<ENDERECO>> <<BAIRRO>>, <<CIDADE>> <<UF>>, inscrita no CNPJ sob o n.º <<CNPJ>>, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) <<REPRESENTANTE>>, inscrito (a) no CPF sob o n.º <<CPFREPRESENTANTE>>, em atendimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 10.520/02, 8.666/93 e legislações aplicáveis, na qualidade de vencedora da licitação acima epigrafada, ajustam entre si o presente contrato de **fornecimento e entrega futura** de mercadorias e/ou serviços que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente a cumpri-las.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a XXXXOBJETOXXXX, conforme julgamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.

2.2. O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.

2.3. O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ n.º. 18.303.164/0001-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto licitado estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, à conta da Dotação Orçamentária:

Nº Ficha F	Atividade	Descrição	Natureza	Vinculo	Valor Dot.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Providenciar para que os produtos/serviços sejam entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, em sua totalidade, condições normais e em embalagem adequadas.

4.2. Executar as entregas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.

4.3. Assegurar até o recebimento definitivo pela Contratante, a proteção e conservação dos produtos/serviços requisitados.

4.4. Repor, imediatamente, os produtos/serviços que por ventura forem entregues com defeitos ou outras irregularidades apontadas ou não pela Fiscalização da Contratante.

4.5. Informar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento/serviços dentro do prazo requisitado pela Contratante, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

4.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, dos produtos/serviços fornecidos, respondendo, inclusive, por danos porventura causados.

4.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação de serviços, para entrega dos produtos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ n.º. 18.303.164/0001-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS. 50

CAMIÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUN. ALVORADA DE MINAS

2.4. Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados ou representantes, decorrentes do fornecimento do objeto licitado.

2.5. A Contratante reserva-se o direito de não receber as mercadorias/serviços em desacordo com o previsto no Edital, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal 10.520/02, 8.666/93, Decreto 3.555/00 e legislações aplicáveis.

2.6. A Contratada é obrigada a entregar as mercadorias/serviços no local indicado na Autorização de Fornecimento.

2.7. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada se obriga a comunicar, por escrito, à Contratante, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Item	Unid.	Qtd e	Descrição do Material/Serviço	Estimado	Valor Unitário	Valor Total	Marca

3.1. Pelo integral cumprimento do avençado na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada, a importância de **R\$ (VALOR PO EXTENSO)**, conforme proposta da Contratada e os preços unitários são os constantes na planilha de preços, parte integrante do presente instrumento.

3.2 - O pagamento será efetuado, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias, **após a comprovação da entrega total das mercadorias/serviços constantes na Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Contratante**.

3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ n.º. 18.303.164/0001-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Pagar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente a Autorização de Fornecimento, conforme os prazos estipulados na cláusula terceira deste instrumento.

5.2. Publicar o extrato do presente contrato no Órgão Oficial dos Municípios de Minas Gerais- AMM/MG.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento será feito mediante a emissão, pela Contratante, de Autorização de Fornecimento, obedecidas às normas instituídas no Instrumento Convocatório da Dispensa n.º 00/2021.

7.2. As Autorizações de Fornecimento são documentos competentes para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente instrumento e estipularão:

a) as especificações, marcas, quantidades, local de entrega, valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento.

7.3. Aquele produto que apresentar problemas de qualidade durante sua utilização, dentro do prazo de Garantia, deverá ser trocado por outro, pelo fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

8.1. Os produtos/serviços, objeto deste instrumento e das Autorizações de Fornecimento, serão recebidos pela Contratante, no local determinado pela Contratada, em conformidade com o disposto no artigo 73, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

9.1. O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93:

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ n.º. 18.303.164/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e conseqüente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pelos danos porventura causados pela utilização dos produtos/serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se a mesma:

11.1.1. Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11.1.2. Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

11.1.4. Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à boa qualidade do objeto licitado.

11.1.5. Incorrer nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, naquilo que couber.

11.1.6. Havendo rescisão do contrato, a Contratante pagará à Contratada, as mercadorias efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor da Prefeitura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal 8.666/93 e legislações aplicáveis.

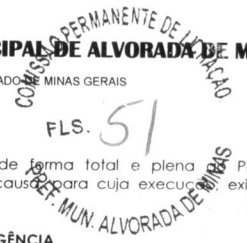
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro - CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



13.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n.º 00/2021, que lhe deu causa para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até <<VIGENCIAFINALEXTENSO>>.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Serro, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Alvorada de Minas, <<DATAASSINATURA>>.

Sr. NOME PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Contratante

<<REPRESENTANTE>>
Contratada

Testemunha: _____
CPF

Testemunha: _____
CPF

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro - CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



PARECER -:- JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de produtos.

RELATÓRIO

Cuida-se de **processo autuado sob n.º 034/2021, Dispensa 020/2021**, cujo objeto é a aquisição em caráter de urgência/emergência de concentradores de oxigênio para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e por motivo de pandemia do COVID 19, com base no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93.

Tudo conforme Decretos Federais, Estaduais e Municipais e leis. O prazo estimado para a execução dos serviços é estimado em 90 (noventa) dias, portanto, será necessário contrato, tendo em vista o período e o objeto da contratação.

Consta dos autos, requisição de contratação de serviços informando dotação orçamentária, onde consta a existência de saldo orçamentário suficiente para contratação, requisição de análise de parecer jurídico, firmada pelo Ilustre Consulente.

Sucinto o relatório. Segue-se o parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o Particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Observa-se que a Lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo esse rol taxativo. Nesse sentido, as lições de **Jessé Torres Pereira Junior**:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal, lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma **Marçal Justen Filho**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, inciso IV, *ipsis litteris*:

"Art. 24. *É dispensável a licitação:*

(...)

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CASO EM QUESTÃO.***

Ademais, importante esclarecer a previsão inscrita na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que no seu Art. 4º prevê o seguinte:

Art. 4º - **É dispensável a licitação** para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos **destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (grifei)

É evidente que os processos de **dispensa** e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nessa linha de pensamento, encontramos a lição de **Antônio Roque Citadini**:

*"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: **da legalidade** (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); **da impessoalidade** (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); **da moralidade** (a não-realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); **da igualdade** (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); **da publicidade** (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e **da probidade administrativa** (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar, serviços ou compras)".*

Por outro lado, o processo deverá ser muito bem instruído, e, além dos documentos de habilitação e regularidade fiscal do licitante, devem ser comprovadas nos autos a caracterização que justifique a dispensa, quando for o caso; a razão da escolha do fornecedor ou executante; e a justificativa do preço, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Regramento Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Demais disso, deve ser publicado o termo de dispensa de licitação, no prazo legal, como condição de eficácia do ato nos locais determinado pela lei bem como também no Diário Oficial do Estado, porém como usual e devido a autorização contida na Lei Orgânica deste Município que seja afixado no quadro oficial de aviso da Prefeitura.

Das penas aplicáveis aos administradores, previstas na Lei de Licitações e que interessam especificamente a este tema, podemos citar a do artigo 89, que estabelece expressamente, *in verbis*:

"Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 03 (três) a 05 (cinco) anos, e multa".

Desta feita, ainda nos termos da Lei nº 13.979/2020, deve-se ter muita cautela ao dispensar uma licitação para aquisição de produtos para o enfrentamento do Coronavírus, devendo ser verificado, pelo Município, o seguinte:

Art. 4º - (...)

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

No caso em exame vislumbra-se essencialmente a contratação de fornecedores de produtos essenciais ao combate da disseminação do novo coronavírus, considerados essenciais para a profilaxia dos servidores municipais, o que nos leva a crer que os documentos que acompanham o expediente confirmam a legalidade do procedimento bem como o acatamento aos valores relacionados. Ressalto que o licitante vencedor do certame e que apresentou a proposta mais vantajosa deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos sob pena de impossibilidade da contratação caso não os apresente: CND junto à Fazenda Federal, estadual e municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS, contrato social e sua última alteração, cópia do cartão do CNPJ da empresa e a cópia dos documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato, ou outro que a lei determinar.

Importante destacar, ainda, a previsão do §3º do já mencionado art. 4º da Lei nº 13.979/2020, que menciona que, "excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido".

CONCLUSÃO

Por derradeiro, insta salientar que, ao nos manifestarmos sobre o tema, não atestamos ou avalizamos a necessidade e conveniência da realização do ato administrativo. Mesmo porque, se assim fosse, este assessor, estaria interferindo no mérito administrativo em seus aspectos de conveniência e oportunidade, o que não se admite por implicar franca invasão da competência da autoridade legalmente responsável por sua prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Diante do acima exposto, opina esta assessoria favoravelmente, observado os documentos anexos aqui apresentados.

É o parecer, s.m.j.

Alvorada de Minas-MG, 31 de março de 2021.

É nosso parecer, s. m. j.

cv
Ronan de Oliveira Ribas

OAB/MG: 104.105

Rodolfo Abreu Silva

OAB/MG 117.256



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2021.

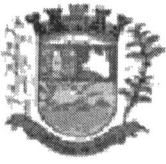


Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, após julgamento do Processo Licitatório 34/2021, Dispensa nº 20/2021 e, como não houve a interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V.Exa. todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração pública, poderá ser RATIFICADO a empresa habilitada, devendo o setor competente promover a assinatura do respectivo contrato, observando a minuta constante deste expediente.

Atenciosamente,


Josymar Carvalhais Reis
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ : 18.303.164/0001-53
AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Dispensa

Processo nº: 34 / 2021

Processo Dispensa nº: 20 / 2021

VALTER ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Processo Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19. pelo valor GLOBAL de R\$ 12.790,00 junto ao fornecedor DORMED HOSPITALAR EIRELI.

Alvorada de Minas, Quarta-feira 31 Março 2021

Prefeito Municipal

VALTER ANTONIO COSTA



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO


REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021
DISPENSA Nº 20/2021

O membro do Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização da despesa, haja visto terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários a sua legalização, sendo que, fora atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis a matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis a realização da despesa.

Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2021.



Jose Geraldo Braga
Controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021

DISPENSA No 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19.

CONTRATADOS:

- DORMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 01.505.499/0001-51

- Valor do Contrato: R\$12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais).

Prazo de contrato: 30 de abril de 2021. Pagamento após a entrega.

Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93.

Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2021

Processo Licitatório n.º 034/2021
Dispensa n.º 020/2021

Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Av. José Madureira Horta n.º 190, centro, Alvorada de Minas, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001-53, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Sr. Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal, e a empresa DORMED HOSPITALAR EIRELI com sede na AV. AMINTAS JACQUES DE MORAES N.º 800, BAIRRO COQUEIROS, BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.505.499/0001-51, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) UILSON ALBINO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 414.998.916-87, em atendimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislações aplicáveis, na qualidade de vencedora da licitação acima epigrafada, ajustam entre si o presente contrato de **fornecimento e entrega futura** de mercadorias e/ou serviços que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente a cumpri-las.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, conforme julgamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.

2.2. O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

2.3. O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

2.4. Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados ou representantes, decorrentes do fornecimento do objeto licitado.

2.5. A Contratante reserva-se o direito de não receber as mercadorias/serviços em desacordo com o previsto no Edital, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal 8.666/93, Decreto 3.555/00 e legislações aplicáveis.

2.6. A Contratada é obrigada a entregar as mercadorias/serviços no local indicado na Autorização de Fornecimento.

2.7. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada se obriga a comunicar, por escrito, à Contratante, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43006	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO DE 5L/MIN E NEBULIZADOR INTEGRADO. PROJETADO PARA AMBIENTE DOMICILIAR E HOSPITALAR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: - VISOR COM TEMPORIZADOR - NEBULIZADOR INTEGRADO - DESIGN MODERNO E SIMPLIFICADO - CONTROLE REMOTO - DESIGN MODERNO E SIMPLIFICADO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM VISOR E TEMPORIZADO, POSSÍVEL ADMINISTRAR A DURAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA NO PRÓPRIO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. O VISOR REGISTRA O TEMPO DE USO, E POSSIBILITA CRONOMETRAR AS SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA DE ATÉ DUAS HORAS. QUANDO TERMINA A SESSÃO NO TEMPORIZADOR, O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO É DESLIGADO	Unid.	2.0	6.395,00	12.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTOMATICAMENTE. O QUE TRAZ PRATICIDADE PARA O USUÁRIO E O ADMINISTRADOR, QUE NÃO PRECISAM FICAR MONITORANDO OU AGUARDANDO A FINALIZAÇÃO DA TERAPIA. NEBULIZADOR INTEGRADO O NEBULIZADOR INTEGRADO PERMITE FAZER A ADMINISTRAÇÃO DAS DOSAGENS SEM INTERROMPER A OXIGENOTERAPIA COM CONCENTRADOR. 110 OU BIVOLT				
--	--	--	--	--

3.1. Pelo integral cumprimento do avençado na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada, a importância de **R\$12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais)**, conforme proposta da Contratada e os preços unitários são os constantes na planilha de preços, parte integrante do presente instrumento.

3.2 - O pagamento será efetuado, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos e **após a comprovação da entrega total das mercadorias/serviços constantes na Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Contratante**.

3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.4. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto licitado estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, à conta da Dotação Orçamentária:

Nº FIC HA	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VÍNCULO
1006	8.1.2.10.301.14.2147.33903000	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	Material de Consumo	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS REC. SUS

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Providenciar para que os produtos/serviços sejam entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, em sua totalidade, condições normais e em embalagem adequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 4.2. Executar as entregas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.
- 4.3. Assegurar até o recebimento definitivo pela Contratante, a proteção e conservação dos produtos/serviços requisitados.
- 4.4. Repor, imediatamente, os produtos/serviços que por ventura forem entregues com defeitos ou outras irregularidades apontadas ou não pela Fiscalização da Contratante.
- 4.5. Informar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento/serviços dentro do prazo requisitado pela Contratante, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- 4.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, dos produtos/serviços fornecidos, respondendo, inclusive, por danos porventura causados.
- 4.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação de serviços, para entrega dos produtos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Pagar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente a Autorização de Fornecimento, conforme os prazos estipulados na cláusula terceira deste instrumento.
- 5.2. Publicar o extrato do presente contrato no Órgão Oficial dos Municípios de Minas Gerais- AMM/MG.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento será feito mediante a emissão, pela Contratante, de Autorização de Fornecimento, obedecidas às normas instituídas no Instrumento contratual da Dispensa n.º 020/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2. As Autorizações de Fornecimento são documentos competentes para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente instrumento e estipularão:

a) as especificações, marcas, quantidades, local de entrega, valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento.

7.3. Aquele produto que apresentar problemas de qualidade durante sua utilização, dentro do prazo de Garantia, deverá ser trocado por outro, pelo fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

8.1. Os produtos/serviços, objeto deste instrumento e das Autorizações de Fornecimento, serão recebidos pela Contratante, no local determinado pela Contratada, em conformidade com o disposto no artigo 73, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

9.1. O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e conseqüente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pelos danos porventura causados pela utilização dos produtos/serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se a mesma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 65
MUN. ALVORADA DE MINAS

11.1.1. Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11.1.2. Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

11.1.4. Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à boa qualidade do objeto licitado.

11.1.5. Incorrer nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, naquilo que couber.

11.1.6. Havendo rescisão do contrato, a Contratante pagará à Contratada, as mercadorias efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor da Prefeitura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal 8.666/93 e legislações aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n.º 034/2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até Sexta-feira, 30 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Serro, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Alvorada de Minas, 31/03/2021.

3605

Sr. Valter Antônio Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Contratante

[Handwritten Signature]

DORMED HOSPITALAR EIRELI
UILSON ALBINO DE SOUZA
Contratada

Testemunha: _____
CPF

Testemunha: _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Processo Licitatório 034/2021, Dispensa n.º 0020/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DORMED HOSPITALAR EIRELI. Valor do Contrato: R\$12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais). Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19. Assinatura/Vigência: 31/03/2021 até 30/04/2021. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Processo Licitatório 034/2021, Dispensa n.º 0020/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DORMED HOSPITALAR EIRELI. Valor do Contrato: R\$12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais). Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19. Assinatura/Vigência: 31/03/2021 até 30/04/2021. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Foi Publicado no Quadro
De Avisos do Município

Em: 31/03/2021

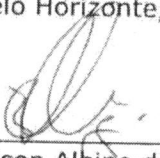
Galmary Mourao

PROCURAÇÃO

A empresa **DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP**, com sede na Rua São Damião, nº 285, bairro Glória, CEP 30870-310, Belo Horizonte, MG, inscrita no **CNPJ sob nº 01.505.499/0001-51**, representada pelo **SR UILSON ALBINO DE SOUZA**, sócio administrador, brasileiro, casado, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº M2.130.040**, expedida pela SSP/MG, em 18/05/2004, inscrito no **CPF/MF sob o nº 414.998.916-87**, residente e domiciliado à Rua Enéas, nº 642, Bairro Glória, em Belo Horizonte - MG, nomeia e constitui como seu procurador o **SR RENATO FERNANDO DE ALMEIDA**, coordenador de vendas, brasileiro, solteiro, portador da **Carteira de Identidade nº MG-8.098.199**, expedida pela SSP/MG, em 21/10/2001 inscrito no **CPF/MF sob o nº 050.843.736-90**, residente e domiciliado à Rua São Damião, nº 310, Bairro Glória, em Belo Horizonte - MG, a que confere amplos poderes para junto aos órgãos privados e públicos, federais, estaduais e municipais, entidades sem fins lucrativos, fundações, prefeituras e fundos municipais para praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações nas modalidades de convite, tomada de preço, concorrência e pregões eletrônicos ou presenciais, podendo para tanto, assinar declarações e documentos, inclusive os que compõem a proposta de preços escrita, retirar documentos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, desistir de recursos, interpô-los, solicitar e prestar esclarecimentos referente aos processos ocorridos, impugnar termos de editais ou avisos específicos, conferindo-lhes ainda poderes para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, contratos decorrentes da vitória de processo licitatório em espécie, enfim todos os atos necessários em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive podendo substabelecer esta à outrem, com exceção de outorgado e/ou seus substabelecidos receberem pagamentos.

Procuração válida pelo período de 24 meses a contar da data de assinatura.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.


 Uilson Albino de Souza
 CPF Nº 414.998.916-87 - R.G. Nº M-2.130.040
 Sócio Administrador

Tabelionato Mota R. Maria da Conceição de São José, 149
 1º Ofício de Notas de Contagem Centro - Contagem / MG
 Telefax: (31) 3398-2001 - tabelionatomota@tabelionatomota.com.br

Reconheço como verdadeiras as firmas relacionadas, por semelhança, ao confronto com espécime arquivada neste serventia. - 1) - UILSON ALBINO DE SOUZA
 Contagem, 17/05/2019
 (Wellington Luiz Gonzaga Mota - Tabelião Substituto)

RECONHECIMENTO ATOS I Emol: 5,30 Tff: 1,65 Isson: 0,25 Soma: 7,20
 Vr total: 7,20 - **CSF:65167/65167**17/05/2019/13:51==62815==

Ricardo José de Souza
 Escrevente Substituto


 Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 CSF 65167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021

Processo Licitatório 034/2021, Dispensa n.º 0020/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DORMED HOSPITALAR EIRELI. Valor do Contrato: R\$12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais). Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19. Assinatura/Vigência: 31/03/2021 até 30/04/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F3F0D7D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2021. Edição 2979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020. Objeto: aquisição parcelada de Gás de Cozinha - GLP, botijão recarregado de 13kg e 45Kg, e vasilhames novos botijão de 13 kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Almenara-MG. Contrato nº 076/2021, Empresa: NILTON CARLOS NEVES SILVA, Valor: R\$ 60.810,00. Vigência: 19/03/2021 a 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2021, Processo Licitatório 034/2021, Dispensa nº 0020/2021. Partes: Município de Alvorada de Minas e Dormed Hospitalar Eireli. Valor do Contrato: R\$ 12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais). Objeto: aquisição em caráter de urgência/emergência de concentrador de oxigênio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo da Pandemia Causada pela Covid-19. Assinatura/Vigência: 31/03/2021 até 30/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ao Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico 32/2021, Edital do Processo Licitatório nº 052/2021, publicado na página 175, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 23/03/2021. Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 032/2021. Leia-se: Pregão Eletrônico nº 006/2021. Fica mantida a data do certame para o dia 13/04/2021, às 08:30h tendo em vista que a referida errata serve apenas para adequar a numeração do processo em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Kits Para Analisador Laboratorial, com abertura prevista para o dia 15/04/2021, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 - Bairro Centro.

Buritis - MG, 31 de março de 2021
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna público a Republicação do Processo Licitatório nº 007/2021, Tomada de Preço nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público a Republicação do Processo Licitatório nº 007/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, cujo o objeto é: "Contratação de empresa para execução de obras de melhorias de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Maria Aparecida, na sede do município de Capitão Enéas/MG, conforme convênio nº OGU885169/2019 - Operação 1064748-91 - Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, firmado com a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal", conforme especificações constantes do edital. O Credenciamento acontecerá no dia 22/04/2021 às 09:00 horas. Presidente CPL: Marianne Marques Gonçalves - Tel.: (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoneas@gmail.com

MARIANNE MARQUES GONÇALVES
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna público o Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preço nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preços nº 004/2021, cujo o objeto é: aquisição de baterias para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas/MG, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 16/04/2021 às 09:00 (nove) Horas. Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves. Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoneas@gmail.com ou <https://capitaoneas.mg.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna público o Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, Registro de Preço nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, Registro de Preços nº 003/2021, cujo o objeto é: Futura e eventual aquisição de gás de cozinha e registros com mangueira para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas/MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 15/04/2021 às 09:00 (nove) Horas. Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves. Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoneas@gmail.com ou <https://capitaoneas.mg.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna público o Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, Registro de Preço nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, torna público, Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, Registro de Preços 005/2021, cujo o Objeto é: Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de carnes bovina e suína, peixes e embutidos para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, conforme especificações constantes do edital. A entrega das propostas será até às 09:00 horas do dia 19/04/2021. A abertura da sessão será às 09:15 horas, horário de Brasília - DF do dia 19/04/2021, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - Pregoeiro: Marianne Marques Gonçalves, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoneas@gmail.com o edital está disponível: <https://capitaoneas.mg.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna público o Processo Licitatório nº 016/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Registro de Preço nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, torna público, Processo Licitatório nº 016/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Registro de Preços 002/2021, cujo o Objeto é: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações

constantes do edital. A entrega das propostas será até às 09:00 horas do dia 20/04/2021. A abertura da sessão será às 09:15 horas, horário de Brasília - DF do dia 20/04/2021, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - Pregoeiro: Marianne Marques Gonçalves, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoneas@gmail.com o edital está disponível: <https://capitaoneas.mg.gov.br/>

MARIANNE MARQUES GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

O Município de Cristais-MG torna público o Proc. Licit: 35/2021 Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais expediente para atender às necessidades do município de Cristais/MG, critério de aceitabilidade: menor preço unitário, com abertura das propostas no dia 14/04/2021 às 9h, na Sede desta Prefeitura, situada à Pç. Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, nº 01, Centro. Matheus Henrique Rogana - Pregoeiro Oficial (e-mail: licitacao@crystalis.mg.gov.br; telefone (35)3835-2202). Data: 31 de março de 2021

MATTHEUS HENRIQUE ROGANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Extrato do Edital 019/2021, Pregão Eletrônico 014/2021. Processo 033/2021. Objeto: aquisição de um veículo automotor tipo pick-up, zero km, em seu primeiro emplacamento e aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, conforme convênio MAPA nº 884318/2019. Acolhimento das propostas: 01/04/2021 a partir das 08:00 horas até 15/04/2021 às 08:29 horas. Início da sessão de cômputo de preços: às 08:30h. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Edital disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.engenheironavarro.mg.gov.br>. Setor de Licitações: (38) 3253-1177.

LUANA ANGÉLICA ALMEIDA LEITE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, torna público a abertura do Pregão Eletrônico 006/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ/MG EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 901108/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 15/04/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhata pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhata/MG, 31 de março de 2021
MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020

PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 223/2020
O MUNICÍPIO DE ITABIRA comunica a todas os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 223/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON Nº 116/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em postos de trabalhos ocupados pela categoria profissional de faxineiro e trabalhador de manutenção de edifícios, para atendimento às demandas nas diversas unidades escolares. CMEI e sede da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Itabira/MG, que estão suspensos todos os prazos do referido PREGÃO PRESENCIAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Itabira, 31 de março de 2021.
KLAUS MOREIRA AMARIN
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itabirinha torna público que realizará sessão de licitação do Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Presencial para registro de preços nº 004/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de serviços na iluminação pública do município de Itabirinha-MG. A abertura será dia 15 de abril de 2021, no setor de licitações da Prefeitura, Rua Cândido Baeleir, 76 - Centro - Itabirinha. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço informado e no site oficial do município www.itabirinha.org.br. Informações: licitacao@itabirinha.mg.gov.br.

ANA PAULA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Proc. Licitatório 19/2021
O Prefeito torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico 14/2021. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames: Tomografia computadorizada de tórax e Dimer D conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Empresas vencedoras: Laboratório Hebert Lima Vilela Ltda item 03 com valor total de R\$60.000,00; Radiocláudio Clínicas Médicas Ltda itens 01,02 com valor total R\$108.000,00. Consulta aos termos e demais informações www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 31 de março de 2021.
GERALDO DONIZETE DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Processo Administrativo de Licitação nº 030/2021 – Dispensa nº 16/2021, obedeceu a toda tramitação exigida por Lei e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite. Assim, o referido Processo Administrativo de Licitação fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso dos órgãos de Controle Interno e Externos e demais interessados.

Vanderleia Alice Padilha
Secretária Municipal de
Administração

Vanderleia Alice Padilha
Secretária de Administração